

**DECRETO Nº 5.956/21 DE 06/10/2021.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EM  
TODA A REPARTIÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, IV:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** em toda a repartição Pública Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no próximo dia 11 de Outubro de 2021, (segunda feira) em virtude da passagem do dia das crianças e Nossa Senhora Aparecida que ocorre no dia 12 de Outubro.

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ao interesse público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 06 de Outubro de 2021.

**MAURO FRANCISCO RISSO.**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

**NILSON JOSÉ ZATTI.**  
Chefe de Gabinete.